

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Em 02 de maio de 2018, às 09 horas, no Auditório Des. Olavo Acioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Sede Desembargador Edgar Valente de Lima, sob a Presidência do Exmo. Des. João Luiz Azevedo Lessa, presentes os Exmos. Senhores Des. Sebastião Costa Filho, Des. José Carlos Malta Marques e Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, reuniu-se a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. Havendo quórum, o Excelentíssimo Desembargador-Presidente declarou aberta a Sessão. Processos Julgados: 1, Conflito de Jurisdição nº 0500313-77.2017.8.02.0000, de Maceió, Suscitante: Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Parte 1: José Adilson Alves Santos. Advogado: Joseval Barbosa de Albuquerque (OAB: 6854/AL). Suscitado: Juízo do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital. Parte 2: Hudson Cavalcante Filho. Advogada: Maria das Graças Patriota Casado (OAB: 1833/AL). Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Conflito para declarar a competência da 4ª Vara Criminal da Capital. 2, Conflito de Jurisdição nº 0500227-09.2017.8.02.0000, de Arapiraca, Suscitante: Juízo da 1ª Vara Infância Criminal e Execuções Penais de Arapiraca. Parte 1: Ministério Público. Suscitado: Juízo da 8ª Vara Criminal de Arapiraca. Parte 2: Max Suel dos Santos. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em declarar a competência do Juízo suscitado para atuar no feito. 3, Petição nº 0800446-12.2018.8.02.0000, de Maceió, Agravante: H. W. T. de F. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408/AL) e outros. Agravado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO. 4, Petição nº 0800376-92.2018.8.02.0000, de Maceió, Agravante: N. S. da S.. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Agravado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: Adiado para a sessão de julgamento subsequente a pedido do Desembargador relator. 5, Petição nº 0801094-26.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Severina Martins da Silva. Defensor P: Eduardo Antônio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL) e outros. Agravado: M. P. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento, DANDO-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. 6, Petição nº 0801835-66.2017.8.02.0000, de União dos Palmares, Agravante: José Cícero Ribeiro da Silva. Defensor P: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa (OAB: 9293/AL) e outros. Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 7, Petição nº 0803081-97.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: J. J. S. da S.. Advogado: Daryo Santos da Silva (OAB: 10374/AL). Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 8, Petição nº 0803441-32.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: R. I. da S. G.. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros. Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de

instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 9, Petição nº 0803442-17.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: J. D. da S..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Agravado: M. P.. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 10, Petição nº 0803443-02.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: M. V. S. O..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Agravado: M. P.. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 11, Petição nº 0803854-45.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: J. das N. S. dos S..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 12, Petição nº 0803893-42.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: J. G. da S..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. 13, Petição nº 0803896-94.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: W. M. da S..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 14, Petição nº 0803907-26.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: J. F. da C. S..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 15, Petição nº 0804085-72.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Mykael Cândido de Oliveira.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a perda superveniente do interesse de agir. 16, Petição nº 0804177-50.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: J. L. C. de O..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. 17, Petição nº 0800217-52.2018.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Í R. dos S. L..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, ante a superveniente perda do interesse de agir. 18, Petição nº 0800053-87.2018.8.02.0000, de Maceió, Agravante: José Natanael Silva dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento, para, no mérito, negar-lhe provimento. 19, Petição nº 0800704-22.2018.8.02.0000, de Maceió, Agravante: G. F. V..Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408/AL) e outros.Agravado: M. P.. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento, para, no mérito, negar-lhe provimento. 20, Embargos de Declaração nº 0011461-04.2001.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Jackson Correia dos Santos.Advogado:

José Minervino de Ataíde (OAB: 4070/AL). Embargado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração. 21, Recurso em Sentido Estrito nº 0700309-20.2015.8.02.0067, de Maceió, Recorrente: Fabricio de Assis Fonseca. Advogado: Fidel Dias de Melo Gomes (OAB: 12607/AL). Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso em sentido estrito para negar-lhe provimento. 22, Recurso em Sentido Estrito nº 0001545-70.2013.8.02.0050, de Porto Calvo, Recorrente: Washingmike do Nascimento Souza. Advogado: Thiago Rogerio Firmino de Menezes (OAB: 9860/AL). Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 02/05/2018, o Desembargador relator votou em conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Sebastião Costa Filho. 23, Recurso em Sentido Estrito nº 0000014-21.2010.8.02.0060, de Feira Grande, Recorrente: Clécio Pereira da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade dos votos, em conhecer do presente recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular a sentença de pronúncia. 24, Recurso em Sentido Estrito nº 0020738-68.2006.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Cícero Soares da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outro. Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso para, nos termos do voto do relator, negar-lhe provimento. 25, Recurso em Sentido Estrito nº 0701233-11.2017.8.02.0051, de Cajueiro, Recorrente: Rômulo de Castro Costa. Advogado: Rômulo de Castro Costa (OAB: 37592/PE). Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade dos votos, em negar conhecimento ao presente recurso em sentido estrito, nos termos do voto deste relator. 26, Recurso em Sentido Estrito nº 0000105-97.2015.8.02.0202, de Água Branca, Recorrente: Hélio Marques. Advogado: José Allan Lima Miranda (OAB: 4863/AL). Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade dos votos, em conhecer do presente recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento. 27, Recurso em Sentido Estrito nº 0008718-69.2011.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: José Edson dos Santos. Advogado: Altair Oliveira Costa (OAB: 5538/AL). Recorrente: Lucinéia Cordeiro dos Santos Silva. Advogados: Verônica da Silva Galvão (OAB: 9780B/AL) e outro. Recorrente: Pedro Martins dos Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outro. Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento dos presentes recursos para, nos termos do voto do relator, negar-lhes provimento. 28, Apelação nº 0002045-49.2012.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Fabiano Pereira Pinheiro. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, dar-lhe parcial provimento. 29, Apelação nº 0724484-19.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público. Apelado: Paulo Sartorelli da Silveira. Apelado: Fernanda Costa Noronha Albuquerque. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do rela-

tor, dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença e dela excluir a causa de diminuição referente ao tráfico privilegiado (art. 33 da Lei 11.343/2006), bem como determinar o regime inicial de cumprimento de pena fechado. 30, Apelação nº 0710577-06.2016.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Felipe Cavalcante Ferreira Silva e outro. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, redimensionar as penas dos apelantes para 06 anos e 04 meses de reclusão, a serem cumpridas inicialmente em regime semiaberto, medida que se estende, se ofício, ao corréu não apelante, mantendo-se a sentença recorrida nos demais termos. 31, Apelação nº 0000007-44.2012.8.02.0097, de Maceió, Apelante: Lúcio Flávio da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso de apelação, ante a intempestividade do apelo, com fulcro no art. 593 do Código de Processo Penal e nos arts. 128, I da LC 80/94 e 104, IV da LCE 29/11. 32, Apelação nº 0700272-39.2015.8.02.0084, de Maceió, Apelante: D. R. de M.. Defensor P: Ricardo José Duarte Santana (OAB: 4274/AL) e outros. Apelado: M. P.. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença vergastada. 33, Apelação nº 0700069-65.2014.8.02.0067, de Maceió, Apelante: Edgar Florentino Carvalho da Silva. Advogado: Nivaldo Santos Ferreira (OAB: 4964/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença penal condenatória em todos os seus termos. 34, Apelação nº 0701458-55.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Nil-do da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do recurso para NEGAR-LHE provi-mento, mantendo-se todos os termos da sentença penal condenatória. Suspeição: Des. João Luiz Azevedo Lessa. 35, Apelação nº 0700170-46.2017.8.02.0084, de Maceió, Ape-lantes: C. D. R. da S. e outro. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e ou-tros. Apelado: M. P.. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. José Carlos Malta Marques. Decisão: à unani-midade de votos, CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, man-tendo-se incólume a sentença vergastada. 36, Apelação nº 0009903-55.2005.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Macial da Silva Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Decisão: à unanimidade, em conhecer do pre-sente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 37, Apelação nº 0007931-63.2011.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Adelson Honorato da Silva Júnior. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Minis-tério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do recurso de apelação criminal, para, de ofício, reconhecer a superveniência da prescrição da pretensão punitiva do Esta-do, na modalidade intercorrente ou superveniente, declarando extinta a punibilidade do apelante. 38, Apelação nº 0800048-80.2016.8.02.0050, de Porto Calvo, Apelante: Adriana

Maria Menezes de Mendonça. Advogada: Adriana Maria Meneses de Mendonça (OAB: 3739/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de absolver a apelante Adriana Maria Menezes de Mendonça da prática do delito tipificado no art. 317, caput, do Código Penal. 39, Apelação nº 0000970-28.2014.8.02.0050, de Porto Calvo, Apelante: Jonatas José da Silva. Advogados: Ermesson Freire de Araújo (OAB: 11656/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 40, Apelação nº 0000021-22.2017.8.02.0204, de Batalha, Apelante: José Batista Farias da Silva. Advogada: Danielly Nery Silva (OAB: 14219/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe parcial provimento. 41, Apelação nº 0025856-20.2009.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Marcos dos Santos Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 42, Apelação nº 0060587-08.2010.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Elson Teixeira Santos. Advogado: Elson Teixeira Santos (OAB: 3956/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43, Apelação nº 0089795-08.2008.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Raimunda Campos da Silva Carneiro. Advogado: Fernando Guerra Filho (OAB: 7809/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, redimensionando as penas aplicadas, nos termos do voto do Relator. 44, Apelação nº 0019666-61.1997.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Manoel Fernando Alves. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, CONHECER da apelação interposta, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. 45, Apelação nº 0056777-30.2007.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: Ialex Costa Viana e outros. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 46, Apelação nº 0007219-45.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público. Apelado: Felipe da Silva Rios. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 47, Apelação nº 0001711-07.2010.8.02.0051, de Rio Largo, Apelante: José Pedro da Silva Filho. Advogado: José Djalma V. de Almeida (OAB: 1693/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. Suspeição: Des. João Luiz Azevedo

Lessa. 48, Apelação nº 0000668-98.2010.8.02.0030, de Piranhas, Apelante: Ministério Público. Apelado: José Carlos Bezerra. Advogado: Manoel Ronildo Cordeiro Leite (OAB: 1709/AL). Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do presente voto. 49, Apelação nº 0700717-74.2016.8.02.0067, de Maceió, Apelante: M. T. de L. S.. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: M. P.. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. 50, Apelação nº 0001006-57.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público. Apelado: Victor Araújo Almeida. Advogados: Marcos Antônio Monteiro dos Santos (OAB: 10413/AL) e outro. Apelado: Henrique Ferreira da Silva. Advogado: Thiago Pinheiro (OAB: 7503/AL). Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 51, Apelação nº 0703564-19.2017.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Jardiel Silva dos Santos. Advogado: José Balduino de Azevedo (OAB: 10530/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 52, Apelação nº 0700889-16.2016.8.02.0067, de Maceió, Apelantes: Williams da Silva e outro. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 53, Apelação nº 0500357-06.2011.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público. Apelante: Assistente de Acusação. Advogados: Welton Roberto (OAB: 5196A/AL) e outros. Apelada: Mirella Granconato Ricciardi. Advogados: Rodrigo Cavalcante Ferro (OAB: 8387/AL) e outros. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: Na sessão ordinária realizada em 02/05/2018, o Desembargador relator votou em conhecer da presente apelação criminal interposta pelo Ministério Público, para, no mérito, dar-lhe provimento, fundamentado no art. 593, III, d, do Código de Processo Penal, anulando o julgamento proferido pelo Tribunal do Júri no que tange ao crime de homicídio qualificado e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem para efetivação de outro, preservando, entretanto, a condenação pelo delito de ocultação de cadáver, já que não fora impugnado pela defesa. O Des. Sebastião Costa Filho acompanhou o voto do relator. Usou a palavra o Exmo. Procurador Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto e o advogado apelado Raimundo Antônio Palmeira de Araújo, OAB/AL nº 1.954. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. José Carlos Malta Marques. 54, Apelação nº 0001094-48.2013.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Josué de Oliveira Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer da apelação interposta para, no mérito, negar-lhe provimento e, de ofício, redimensionar a pena corporal, nos termos do voto do relator. 55, Apelação nº 0703790-81.2016.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: A. A. dos S.. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: M. P.. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, CONHECER da apelação interposta, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

56, Apelação nº 0715887-95.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Jackson Martins Alves. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho. Decisão: Adiado para a sessão de julgamento subsequente a pedido do Desembargador relator. Processos julgados: 1, Habeas Corpus nº 0801455-09.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Impetrante: Fidel Dias de Melo Gomes. Paciente: Giliard Ferreira da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: Adiado. 2, Embargos de Declaração nº 0071574-06.2010.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: David Franklin Silva do Carmo. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Embargado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Decisão: à unanimidade de votos, em ACOLHER, com efeitos infringentes, os embargos de declaração para DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO EMBARGANTE, quanto ao crime de porte ilegal de arma de fogo, nos termos do voto do Relator. 3, Habeas Corpus nº 0800683-46.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Fábio José dos Santos. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: André Chalub Lima. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica Contra A Mulher de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 4, Habeas Corpus nº 0800445-27.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Paciente: Alan Ângelo de Almeida. Paciente: Alex Ângelo de Almeida. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro. Impetrado: 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Largo. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada. 5, Habeas Corpus nº 0800009-28.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Daniel Helói da Silva. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito Plantonista Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 6, Habeas Corpus nº 0800518-96.2018.8.02.0000, de Pão de Açúcar, Impetrante: Claudiane Nascimento de Souza. Paciente: Silvânia Nunes Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Pão de Açúcar /AL. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 7, Habeas Corpus nº 0801093-07.2018.8.02.0000, de União dos Palmares, Impetrante: Jorge Agostinho de Farias. Paciente: Jozué Bento da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para denegar a ordem impetrada. 8, Habeas Corpus nº 0801471-60.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: W. da S. N.. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: Fábio Passos de Abreu. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital - Infância e da Juventude. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada. 9, Habeas Corpus nº 0801588-51.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Fábio Passos de Abreu. Paciente: Jorgivaldo Santos Maia Junior. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 10, Habeas Corpus nº 0801034-19.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Filipe Diego de Melo Mascarenhas. Paciente: Klebeson da Silva Alves. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital. Relator:

Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 11, Habeas Corpus nº 0800705-07.2018.8.02.0000, de Atalaia, Paciente: Márcio Alexandre dos Santos. Impetrante: José Minervino de Ataíde. Impetrante: Vitor Carlos Azevedo Lessa. Impetrante: Maria Luísa Menezes Costa Alves. Impetrante: Ariana Melo Mota Ataíde. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Atalaia. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 12, Conflito de Jurisdição nº 0500007-74.2018.8.02.0000, de Maceió, Suscitante: Juízo da 14ª Vara Criminal da Capital / Trânsito e Crime C/ Criança, Adolescente e Idoso. Parte 1: Ministério Público. Suscitado: Juízo da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Parte 2: José Roberto da Silva Anacleto. Advogada: Zeneide do Carmo Lima (OAB: 4865/AL). Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DECLARAR a competência da 10ª Vara Criminal da Capital, para processar e julgar a ação penal n.º 0062378-12.2010.8.02.0001. 13, Habeas Corpus nº 0800255-58.2017.8.02.9002, de Arapiraca, Paciente: Erisvaldo Lopes dos Santos. Impetrante: José Leonardo Galvão dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, CONCEDÊ-LA PARCIALMENTE EM DEFINITIVO, confirmando a liminar outrora deferida, para substituir a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares alternativas ao cárcere: 1) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, não podendo lá adentrar sem autorização judicial nem mesmo para recolher objetos pessoais; 2) Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando limite mínimo de 200 (duzentos) metros entre estes e o requerido; e 3) Proibição de ter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. 14, Habeas Corpus nº 0801286-22.2018.8.02.0000, de Palmeira dos Índios, Impetrante: Fabio Ricardo Albuquerque de Lima. Paciente: Jonh Lenon da Silva. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 15, Habeas Corpus nº 0801345-10.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Ronald Cardoso dos Santos. Impetrante: Anderson Carlos Taveiros. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para DENEGÁ-LA, nos termos do voto do relator. 16, Habeas Corpus nº 0800895-67.2018.8.02.0000, de Pilar, Paciente: José Fábio Fernandes. Impetrante: Lozinny Henrique Gama Farias. Impetrante: Sivaldo da Silva Moura. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Pilar. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 17, Habeas Corpus nº 0805490-46.2017.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Gildo Douglas Soares dos Santos. Impetrante: Gilzo Ferreira Cavalcante. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada. 18, Habeas Corpus nº 0800113-60.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Milena Bezerra Feijó Nobre. Paciente: Sandro Rodrigues do Nascimento. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de vo-

tos, em CONCEDER a ordem pleiteada, determinando seja recolhido o mandado de prisão n.º 001.2009/047109-2, expedido nos autos n.º 001.05.016443-1 (0016443-22.2005.8.02.0001), e expedido alvará de soltura em favor do paciente Sandro Rodrigues do Nascimento, colocando-o imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. 19, Habeas Corpus n.º 0805482-69.2017.8.02.0000, de Maravilha, Imp/Defensor: Fabio Ricardo Albuquerque de Lima. Paciente: Marcos Bezerra da Silva. Imp/Defensor: André Chalub Lima. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Maravilha/AL. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 20, Habeas Corpus n.º 0801631-85.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Laércio Farias Lopes da Silva. Imp/Defensor: Marcos Antonio da Silva Freire. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica C/ Mulher da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 21, Habeas Corpus n.º 0801504-50.2018.8.02.0000, de União dos Palmares, Paciente: José Laelson do Santos. Impetrante: Régio Nunes da Silva. Impetrado: Juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 22, Habeas Corpus n.º 0800856-70.2018.8.02.0000, de Palmeira dos Índios, Paciente: Cícero Leandro Marques da Silva. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmeira dos Índios. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGADA a ordem pleiteada. 23, Habeas Corpus n.º 0801523-56.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: Ricardo Anizio Ferreira de Sá. Paciente: João Pedro da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 24, Habeas Corpus n.º 0801143-33.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: Diego da Silva Santos. Paciente: Ivanildo Vieira da Costa. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: Gustavo Barbosa Giudicelli. Impetrada: Juiz de Direito da Comarca de Girau do Ponciano. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 25, Habeas Corpus n.º 0805396-98.2017.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante: João Fiorillo de Souza. Paciente: Rosival Santos da Silva. Impetrada: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada, nos termos do voto do relator. Suspeição: Des. João Luiz Azevedo Lessa. 26, Habeas Corpus n.º 0805454-04.2017.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Alex Luiz dos Santos Silva. Imp/Defensor: João Fiorillo de Souza. Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONCEDER a ordem pleiteada, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares alternativas previstas no art. 319, incisos IV e IX (recolhimento domiciliar no período noturno e monitoração eletrônica). 27, Habeas Corpus n.º 0800664-40.2018.8.02.0000, de Anadia, Paciente: Carlos André Ferreira da Silva. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Ne-

to.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Eraldo Silveira Filho.Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Anadia. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator. 28, Habeas Corpus nº 0801454-24.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Janaína Alves da Silva.Impetrante: João Antonio da Silva Neto.Impetrante: José Valmir da Silva Filho.Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do habeas corpus para julgá-lo prejudicado. 29, Habeas Corpus nº 0801035-04.2018.8.02.0000, de Capela, Paciente: José Márcio Ribeiro da Silva.Paciente: Paulo Henrique Silva dos Santos.Paciente: Wemerson Martiniano Silvestre da Silva.Imp/Defensora: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Capela/AL. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do relator. 30, Habeas Corpus nº 0801182-30.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: JOSE-NALDO DE MENDONÇA E SILVA.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro.Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital/tribunal do Juri. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em julgar PREJUDICADO o presente Habeas Corpus. 31, Habeas Corpus nº 0801518-34.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Ricardo Anizio Ferreira de Sá.Paciente: Gustavo Felipe da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Habeas Corpus, para DENEGÁ-LO nos termos do voto do Relator. 32, Habeas Corpus nº 0801422-19.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Rodrigo Aragão Barbosa.Paciente: Janaelson Rodrigues dos Santos.Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital/al. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do relator. 33, Habeas Corpus nº 0801520-04.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Ricardo Anizio Ferreira de Sá.Paciente: Júlio Ramos.Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para denegar a ordem impetrada. 34, Habeas Corpus nº 0801027-27.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Patrick Swaize Alves dos Santos.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro.Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em não conhecer do presente habeas corpus, nos termos do voto do Relator. 35, Habeas Corpus nº 0800913-88.2018.8.02.0000, de Murici, Imp/Defensor: Isaac Vinícius Costa Souto.Paciente: Marcos André Caetano da Silva.Paciente: Nestor Felix da Silva Junior.Paciente: Hilquias David da Silva Gomes.Paciente: Cristiano Nascimento da Silva.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Murici. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do relator. 36, Habeas Corpus nº 0801300-06.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: João Maurício da Rocha de Mendonça.Paciente: José Carlos Santos Freitas.Paciente: Lucas Leandro do Nascimento.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal

da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 37, Habeas Corpus nº 0500079-61.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Carlos Eduardo Cavalcanti de Araújo. Paciente: Maria Gedalva dos Santos de Azevedo. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. 38, Habeas Corpus nº 0800056-42.2018.8.02.0000, de Anadia, Imp/Defensor: Eraldo Silveira Filho. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Paciente: Lucas Wanderson Silva Santos. Paciente: Rafael Ramos Lamenha. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Anadia. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 39, Habeas Corpus nº 0800333-58.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: José Maria da Silva Filho. Paciente: Wilson Correia da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer e conceder a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 40, Habeas Corpus nº 0800058-69.2018.8.02.9002, de Maravilha, Paciente: J. C. S. de O. J.. Impetrante: Cleysson Alves Santana. Impetrante: Renan Leal de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Maravilha. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 02/05/2018, o Desembargador relator votou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para concedê-la, de acordo com liminar anteriormente concedida. O julgamento do presente writ foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. João Luiz Azevedo Lessa. 41, Habeas Corpus nº 0800023-52.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensora: Mariana Soares Braga. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Paciente: Helber Darlan dos Santos Santana. Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital - Entorpecentes. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer para denegar a presente ordem de Habeas Corpus, mantendo-se incólume a prisão preventiva. 42, Habeas Corpus nº 0803831-02.2017.8.02.0000, de Penedo, Impetrante: Luiz Gustavo Tavares Vasconcelos. Paciente: Juarez dos Santos Neto. Paciente: Ismael Nascimento Araújo. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Penedo-AL. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. 43, Habeas Corpus nº 0800060-39.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Gilderlandio Menezes da Silva. Impetrante: Paulo George Moreira dos Santos. Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do habeas corpus para confirmar a liminar deferida e conceder definitivamente a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 44, Habeas Corpus nº 0801819-78.2018.8.02.0000, de União dos Palmares, Impetrante: Cristiano Barbosa Moreira. Paciente: Fernando Gomes de Lima Filho. Impetrante: Mauro Jorge Tenório Gomes Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. 45, Habeas Corpus nº 0801301-88.2018.8.02.0000, de União dos Palmares, Impetrante: Ewerton Williams Silva Rodrigues. Paciente: Igor dos Santos Barros. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada. 46, Habeas Corpus nº 0801183-15.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro,

Impetrante: Douglas Vasques de Aguiar. Paciente: Neilton da Silva Araújo. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro/AL. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 47, Habeas Corpus nº 0800060-79.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: José Rodrigo da Silva. Imp/Defensor: André Chalub Lima. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 48, Habeas Corpus nº 0800674-84.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Paciente: Gilson Otávio da Silva Santos. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/ Inf. e Juventude de Marechal Deodoro. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 49, Habeas Corpus nº 0800216-61.2017.8.02.9002, de Passo de Camaragibe, Paciente: José Renato dos Santos. Impetrante: Fernando Guerra Filho. Impetrante: Juliano Silva de Santana. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Passo de Camaragibe. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 50, Habeas Corpus nº 0801525-26.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: José Clóvis dos Santos Silva. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensor: André Chalub Lima. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 51, Habeas Corpus nº 0800725-95.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Luiz Paulo dos Santos. Impetrante: Adjun Philype de Sales Rosendo. Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada. 52, Habeas Corpus nº 0801310-50.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Imp/Defensora: Mariana Soares Braga. Paciente: Márcio dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri - Foro de Maceió. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. Impedimento: Des. José Carlos Malta Marques. 53, Habeas Corpus nº 0800040-48.2018.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Neiwillames Cirilo Santos. Paciente: Neilton Ferreira Nunes Júnior. Impetrante: Robério Lima Ataíde. Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 54, Habeas Corpus nº 0801427-41.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Elinael Noia Silva. Imp/Defensor: André Chalub Lima. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca/al. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 55, Habeas Corpus nº 0801579-89.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Mackysuel Mendes Lins.- Paciente: José Alberto Ferreira de Lima. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: Adiado. 56, Habeas Corpus nº 0800838-49.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Anderson Gomes Vitor da Silva. Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 57, Habeas Corpus nº 0801238-63.2018.8.02.0000, de São Sebastião, Pacien-

te: Caique Gustavo da Conceição. Impetrante: Valéria Cavalcante Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de São Sebastião. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 58, Habeas Corpus nº 0800311-91.2017.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Jorge Agostinho de Farias. Paciente: Jaciano Moreira dos Santos. Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 59, Habeas Corpus nº 0800014-50.2018.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Luiz de Albuquerque Medeiros Neto. Paciente: Luiz Marcelo Duarte Maia. Impetrante: Cristiano Barbosa. Impetrante: Mauro Jorge Tenório Gomes Júnior. Impetrado: Juízes da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: Adiado para a sessão de julgamento subsequente a pedido do Desembargador relator. 60, Habeas Corpus nº 0800045-70.2018.8.02.9002, de Maceió, Imp/Defensor: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Paciente: Camilla Rayanne de Freitas Tavares. Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital - Entorpecentes. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 61, Habeas Corpus nº 0800047-40.2018.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Arnaldo Abreu Bispo. Paciente: José Tarciso Bispo dos Santos. Impetrante: Fidel Dias de Melo Gomes. Impetrante: Fernando Antônio Barbosa Maciel. Impetrado: Juizes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do habeas corpus para, no mérito, denegar a ordem. Usaram a palavra o advogado Fernando Antônio Barbosa Maciel, OAB/AL nº 4.690 e o Exmo. Procurador Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. 62, Habeas Corpus nº 0800046-55.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Wendell Albuquerque Sarmento. Impetrante: Ronald Pinheiro Rodrigues. Impetrado: Juiz de Direito Plantonista Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: Adiado. 63, Habeas Corpus nº 0800456-56.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Alberto Lopes Balbino da Silva. Impetrante: Fernando Antônio Barbosa Maciel. Impetrante: Amanda Melo Montenegro. Impetrante: Taianny Soares Aureliano. Impetrado: Juizes de Direito da 17ª Vara Criminal. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: O desembargador relator votou em conhecer do habeas corpus para, no mérito, conceder em parte a ordem impetrada, confirmando a decisão de fls. 82/90. Usaram a palavra o advogado Fernando Antônio Barbosa Maciel, OAB/AL nº 4.690 e o Exmo. Procurador Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. Após voto do Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz, o Des. João Luiz Azevedo Lessa abriu divergência, votou no sentido de denegar a ordem e cassar a liminar anteriormente concedida. Acompanharam o voto divergente o Des. Sebastião Costa Filho e Des. José Carlos Malta Marques. Desta forma, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, por maioria de votos, em denegar a ordem do habeas corpus, cassando a liminar outrora concedida e determinando imediata expedição de mandado de prisão, restaurando in totum as custódias preventivas decretadas pelo Juízo a quo. Relator designado para lavrar o acórdão: Des. João Luiz Azevedo Lessa. 64, Habeas Corpus nº 0804690-18.2017.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Adam Vitor Fragoso de Oliveira. Imp/Defensor: João Fiorillo de Souza. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Deci-

são: à unanimidade, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 65, Habeas Corpus nº 0800842-86.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante: Welton Roberto. Paciente: Luciano Lúcio Teixeira. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/ Inf. e Juventude de Marechal Deodoro. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: Usou a palavra o advogado Welton Roberto, OAB/AL nº 5.196-A. Após sustentação oral, o Desembargador relator adiou o presente writ para a sessão de julgamento subsequente. Suspeição: Des. Sebastião Costa Filho. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Diogo Tenório Vaz de Almeida, Secretário desta Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e publicada.

Des. Des. João Luiz Azevedo Lessa  
Presidente da Câmara Criminal